

ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

1.Identificação do estabelecimento					
1.1.Razão Social:					
1.2.Nome Fantasia:					
1.3.CNPJ:					
1.4.Endereço:					
1.5.Telefone de contato:	1.6.Email de	contato			
1.7.Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):	1.7.1.Data de	emissã	o da AFE	Ξ:	
1.8.Licença Polícia Civil:	1.8.1.Data de	validad	le:		
1.9.Licença Polícia Federal:	1.9.1.Data de	validad	le:		
1.10.Licença do Exército:	1.10.1.Data d	e valida	de:		
1.11.Licença Sanitária de Funcionamento (LF):					
1.12.Horário de Funcionamento:					
1.13.Tipo de fabricação					
() Cosméticos					
() Produtos de Perfumaria					
() Produtos de Higiene Pessoal					
2.Informações e Documentos					
		SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
2.1.Apresenta Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (C.	LCB/AVCB)				Res Mercosul/GMC nº
válido?					19/11
					RDC nº 48/13
2.2.Apresenta Autorização Ambiental de Funcionamento?					Res Mercosul/GMC nº
					19/11
					RDC nº 48/13 - item 1.4 do
					Anexo I
2.3.Dispõe de Memorial descritivo da aparelhagem, rol de r	naquinários				Res Mercosul/GMC nº
e instalações disponíveis por área?					19/11
					RDC nº 48/13 - subitem E
					do item 10.9 do Anexo I
2.4.Dispõe de Relação de endereços dos locais de fabrica	ção, filiais,				Res Mercosul/GMC nº
depósitos e distribuidoras ?					19/11
					RDC nº 48/13 - item 1.1 do
					Anexo I



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

2.5.Apresenta Manual de Boas Práticas de Fabricação e Controle	Res Mercosul/GMC nº
(MBPFC) e Procedimento Operacional Padrão?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 3.3.4
	do Anexo I
2.6.Dispõe de Laudo Técnico de Avaliação (LTA) aprovado, anexado em	Portaria CVS/SP nº 01/24 -
processo sanitário de licenciamento, que condiz com a estrutura física do	Anexo I
local?	
2.7. Listagem dos produtos que serão fabricados pelo estabelecimento, assim	Res Mercosul/GMC n°
como seus respectivos registros/notificações frente a Agência Nacional de	19/11
Vigilância Sanitária (ANVISA).	RDC nº 48/13 - item 1.1 do
	Anexo I
2.8.Apresenta Certificado de Limpeza de Caixa D'água válido e realizado por	Res Mercosul/GMC nº
empresa devidamente licenciada?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 13 do
	Anexo I
2.9.Apresenta Certificado de Controle de Pragas válido e realizado por	Res Mercosul/GMC n°
empresa devidamente licenciada?	19/11
	RDC n° 48/13 - item
	12.8 ,12.10 do Anexo I
2.10.Apresenta Programa de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS)	RDC n° 222/18
contemplando todos os resíduos gerados pelo estabelecimento e as rotinas de	Res Mercosul/GMC nº
seu acondicionamento, levando em consideração a classificação e riscos	19/11
biológicos/químicos desde sua origem até o momento da coleta?	RDC nº 48/13 - item 3.3.4,
	10.11.1, 17.21.1 do Anexo I
3.Aspectos Gerais e Recursos Humanos	
3.1.Dispõe de documento que informe o número total de colaboradores, com	Res Mercosul/GMC nº
organograma definindo caros, atribuições e responsabilidades?	19/11
	RDC nº 48/13 - item
	11.1,11.2 do Anexo I
3.2.Possui Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa	item 7.4.3.2 da NR07,
de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Atestado de Saúde	NR09 e NR32 da Portaria
Ocupacional (ASO) válidos?	MTB n° 3214/78
	RDC nº 48/13 - item 5.2 do
	Anexo I
3.3.São disponibilizados, em quantidade suficiente e com reposição periódica,	Res Mercosul/GMC nº



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

os equipamentos de proteção individual (EPIS) aos funcionários envolvidos	19/11
com a prestação de serviços farmacêuticos?	RDC n° 48/13 - item 5.8,
	17.14 do Anexo I
3.4.Dispõe de assistência, em período integral ao seu horário de	Res Mercosul/GMC nº
funcionamento, de profissional devidamente habilitado?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 11 do
	Anexo I
3.5.Mantém contrato de prestação de serviços com todos os terceiros?	Res Mercosul/GMC nº
	19/11
	RDC nº 48/13 - item 11.12,
	18.26 do Anexo I
3.6.Dispõe de Programa de Educação Continuada/ Treinamentos, com	Res Mercosul/GMC nº
registro dos mesmos contendo: conteúdo ministrado, ministrante, data de	19/11
realização, duração do treinamento, lista de presença e/ou certificado?	RDC n° 48/13 - item
	11.3,11.4 do Anexo I
3.7.Possui Certificado de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de	Lei Federal nº 13.589/18 -
ar condicionado e sistemas de exaustão e/ou documento equivalente?	artigo 3
3.8.São mantidos registros de calibração e manutenção corretiva/preventiva	Res Mercosul/GMC nº
de todos os equipamentos, sendo os mesmos executados por empresa	19/11
certificada, utilizando padrões rastreáveis à Rede Brasileira de Calibração?	RDC n° 48/13 - item
	9.2,10.11.1, 11.10 do Anexo
	I
3.9.São realizados testes físico químicos e microbiológicos, no mínimo a cada	Res Mercosul/GMC n°
seis meses, realizados por empresa devidamente licenciada, para monitorar a	19/11
qualidade da água potável?	RDC n° 48/13 - item 13.2
	do Anexo I
3.9.1.São mantidos registros destas análises, contem no mínimo as análises	Res Mercosul/GMC n°
de:	19/11
a) pH;	RDC nº 48/13 - item 13.2
b) cor aparente;	do Anexo I
c) turbidez;	
d) cloro residual livre;	
e) sólidos totais dissolvidos;	
f) contagem total de bactérias;	
g) coliformes totais;	



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

h) presença de E. coli;	
i) coliformes termorresistentes.	
3.10. A água purificada utilizada na fabricação é obtida a partir da água potável?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 13 do Anexo I
3.10.1.Qual sistema é utilizado para obtenção da água purificada?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 13 do Anexo I
3.10.2. Há procedimentos escritos para limpeza e manutenção do sistema de	Res Mercosul/GMC nº
purificação de água? São mantidos registros? Caso seja realizado por empresa terceira, apresentar contrato de prestação de serviços e certificados.	19/11 RDC n° 48/13 - item 13.5 do Anexo I
3.10.3.São realizados testes físico químicos e microbiológicos da água	Res Mercosul/GMC nº
purificada, no mínimo mensalmente, com o objetivo de monitorar o processo	19/11
de obtenção de água?	RDC n° 48/13 - item 13.2 do Anexo I
3.10.4.Está incluído como ponto de amostragem o local usado para o armazenamento de água purificada?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 13 do Anexo I
3.10.5.É respeitada a exigência de armazenamento de água purificada por um	Res Mercosul/GMC nº
período inferior a 24 horas e em condições que garantam a qualidade da mesma?	19/11 RDC n° 48/13 - item 13 do Anexo I
3.10.7.Apresenta certificados de controle de qualidade da água purificada?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 13 do Anexo I
3.11.Cada lote de matéria prima é acompanhado do respectivo Certificado de	Res Mercosul/GMC nº
Análise do Fornecedor? Os mesmos são arquivados?	19/11 RDC n° 48/13 - item 13 do Anexo I
3.12.Dispõe de Fórmula padrão para cada produto fabricado com nome,	Res Mercosul/GMC nº



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

código, quantidade e unidades de cada componente, prazo de validade,	19/11
fórmula centesimal e aprovação pelo responsável técnico e legal?	RDC n° 48/13 - item 10.9
	do Anexo I
4.Infra estrutura Física	
4.1.O estabelecimento é localizado, projetado, dimensionado ou adaptado	Res Mercosul/GMC nº
com infra estrutura compatível com as atividades a serem desenvolvidas?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 4.1 do
	Anexo I
4.2.O estabelecimento apresenta acesso independente, de forma a não	Res Mercosul/GMC nº
comunicar-se com residências ou demais estabelecimentos comerciais.	19/11
Ademais, apresenta letreiro de identificação, que deixa claro a atividade por	RDC nº 48/13 - item 4.1 do
ele desenvolvida?	Anexo I
4.3.Possui ambientes para as atividades de:	Res Mercosul/GMC n°
a) Depósito de matérias primas,	19/11
b) Produto acabado,	RDC nº 48/13 - item 4.1 do
c) Sala de pesagem,	Anexo I
d) Envase,	
f) Embalagem,	
g) Controle de qualidade,	
h) Fabricação,	
i) Refeitório,	
j) Banheiros,	
k) Área de manutenção,	
l) Área de descanso.	
4.4.As áreas internas e externas estão em boas condições físicas e estruturais?	Res Mercosul/GMC nº
	19/11
	RDC nº 48/13
4.5.Existe local específico para a guarda de pertences dos funcionários?	Res Mercosul/GMC nº
	19/11
	RDC n° 48/13 - item 14.1
	do Anexo I
4.6.As condições de iluminação e ventilação são compatíveis com as	Res Mercosul/GMC nº
atividades desenvolvidas?	19/11
	RDC n° 48/13 - item 12.7
	do Anexo I



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

4.7.As instalações possuem superfícies internas (pisos, paredes e teto) lisas e	Res Mercosul/GMC nº
impermeáveis, em perfeitas condições, resistentes aos agentes sanitizantes e	19/11
facilmente laváveis?	RDC nº 48/13 - Anexo I
4.8.Os ambientes estão em boas condições de higiene e limpeza, sendo os	Res Mercosul/GMC nº
procedimentos devidamente registrados em planilha específica?	19/11
	RDC n° 48/13 - item 10.8
	do Anexo I
4.9.Possui sanitário sendo o mesmo de fácil acesso?	Res Mercosul/GMC nº
	19/11
	RDC nº 48/13 - Anexo I
4.9.1.O banheiro está em boas condições de higiene e limpeza e conta com	Res Mercosul/GMC nº
pia com água corrente, toalha descartável de uso individual,	19/11
detergente/sabonete líquido, lixeira com tampa acionada por pedal?	RDC n° 48/13 - item 10.8
	do Anexo I
5.Recebimento e Armazenamento	,
5.1.Existe POP que norteie o recebimento das matérias primas e dos materiais	Res Mercosul/GMC nº
de embalagem?	19/11
	RDC n° 48/13 - item
	10.11.1 do Anexo I
5.2.Existem registros de recebimento de matérias primas e materiais de	Res Mercosul/GMC nº
embalagem?	19/11
	RDC n° 48/13 - item
	10.11.1 do Anexo I
5.3.Os depósitos encontram-se devidamente ordenados, com o respectivo	Res Mercosul/GMC nº
controle de despacho de materiais e produtos observando a correspondente	19/11
relação sequencial de lote, data de entrada, data de saída e a observação da	RDC n° 48/13 - item 4.1,
data de vencimento?	10.11.1 do Anexo I
5.4.Existem áreas separadas/sinalizadas para Recepção, Aprovação,	Res Mercosul/GMC nº
Quarentena e Reprovação?	19/11
	RDC n° 48/13 - item 10.8,
	10.11.1,15.1,15.8 do Anexo
	I
5.5.As matérias primas e materiais de embalagem estão devidamente	Res Mercosul/GMC nº
identificados (quarentena, aprovado, reprovado) e dispostos de forma a evitar	19/11
misturas?	RDC n° 48/13 - item



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

5.6. Existe área que restrinja o armazenamento de rótulos e etiquetus? Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo 1		15.1,15.8 do Anexo I
RDC n° 48/13 - Anexo I Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I S.8.Quando de seu recebimento, cada lote de matéria prima recebe um número de registro, de forma a permitir a rastreabilidade do mesmo até o final de sua utilização? S.9.Todas as matérias primas e materiais de embalagem são direcionados à quarentena para amostragem e controle de qualidade, sendo que só após a aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de registros? S.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? S.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 15.15 do Anexo I S.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos acabados, d) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de lotes? Res Mercosul/GMC n° 19/11	5.6.Existe área que restrinja o armazenamento de rótulos e etiquetas?	Res Mercosul/GMC nº
5.7.Realiza-se inspeção na recepção das matérias primas e materiais de embalagem? Dispõe de registros? 5.8.Quando de seu recebimento, cada lote de matéria prima recebe um número de registro, de forma a permitir a rastreabilidade do mesmo até o final de sua utilização? 5.9.Todas as matérias primas e materiais de embalagem são direcionados à quarentena para amostragem e controle de qualidade, sendo que só após a aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de registros? 5.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? 5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos caebados, d) Produtos ceabados, d) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.10 estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo 1 Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo 1 Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo 1 6.10 estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de lotes?		19/11
embalagem? Dispõe de registros? 19/11 RDC nº 48/13 - Anexo I 5.8.Quando de seu recebimento, cada lote de matéria prima recebe um número de registro, de forma a permitir a rastreabilidade do mesmo até o final de sua utilização? 19/11 RDC nº 48/13 - item 10.11.1 do Anexo 1 5.9.Todas as matérias primas e materiais de embalagem são direcionados à quarentena para amostragem e controle de qualidade, sendo que só após a aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de registros? 10.11.1,15.1,15.8 do Anexo I 5.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? 5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Matérias de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.10 estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes?		RDC nº 48/13 - Anexo I
8. Quando de seu recebimento, cada lote de matéria prima recebe um número de registro, de forma a permitir a rastreabilidade do mesmo até o final de sua utilização? 5.9. Todas as matérias primas e materiais de embalagem são direcionados à quarentena para amostragem e controle de qualidade, sendo que só após a aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de registros? 5.10. Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? 5.11. Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 5.12. Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.10. O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de lotes? Res Mercosul/GMC n° as Mercosul/GMC n° n	5.7.Realiza-se inspeção na recepção das matérias primas e materiais de	Res Mercosul/GMC nº
5.8.Quando de seu recebimento, cada lote de matéria prima recebe um número de registro, de forma a permitir a rastreabilidade do mesmo até o final de sua utilização? 5.9.Todas as matérias primas e materiais de embalagem são direcionados à quarentena para amostragem e controle de qualidade, sendo que só após a aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de registros? 5.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? 5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos caebados, d) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15.15 do Anexo 1 Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15.15 do Anexo 1 Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15.15 do Anexo 1 Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15.15 do Anexo 1 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11	embalagem? Dispõe de registros?	19/11
número de registro, de forma a permitir a rastreabilidade do mesmo até o final de sua utilização? 5.9.Todas as matérias primas e materiais de embalagem são direcionados à quarentena para amostragem e controle de qualidade, sendo que só após a aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de registros? 5.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? 5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 6.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos com prazo de validade próxima 6.10.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? 19/11 RDC nº 48/13 - item 15.15 do Anexo 1 Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 8.2 do Anexo 1 Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo 1		RDC nº 48/13 - Anexo I
de sua utilização? RDC nº 48/13 - item 10.11.1 do Anexo I S.9.Todas as matérias primas e materiais de embalagem são direcionados à quarentena para amostragem e controle de qualidade, sendo que só após a aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de RDC nº 48/13 - item 10.8, registros? 1.	5.8.Quando de seu recebimento, cada lote de matéria prima recebe um	Res Mercosul/GMC nº
5.9.Todas as matérias primas e materiais de embalagem são direcionados à quarentena para amostragem e controle de qualidade, sendo que só após a aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de registros? 10.11.1,15.1,15.8 do Anexo I Res Mercosul/GMC nº 48/13 - item 10.8, 10.11.1,15.1,15.8 do Anexo I S.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? S.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? S.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC nº 19/11	número de registro, de forma a permitir a rastreabilidade do mesmo até o final	19/11
5.9.Todas as matérias primas e materiais de embalagem são direcionados à quarentena para amostragem e controle de qualidade, sendo que só após a aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de registros? 5.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? 5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC nº 19/11	de sua utilização?	RDC n° 48/13 - item
quarentena para amostragem e controle de qualidade, sendo que só após a aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de RDC nº 48/13 - item 10.8, 10.11.1,15.1,15.8 do Anexo I 5.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? 5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de lotes? 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC nº 48/		10.11.1 do Anexo I
aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de RDC nº 48/13 - item 10.8, registros? 5.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? Fres Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15.15 do Anexo I 5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? Fres Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 8.2 do Anexo I 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? RES Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC nº 48/13 - item 15 do Anexo I	5.9.Todas as matérias primas e materiais de embalagem são direcionados à	Res Mercosul/GMC nº
registros? 10.11.1,15.1,15.8 do Anexo I 5.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? 19/11 RDC n° 48/13 - item 15.15 do Anexo I 7.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 19/11 RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I 7.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 15 do Anexo I Res Mercosul/GMC n° 19/11	quarentena para amostragem e controle de qualidade, sendo que só após a	19/11
I Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15.15 do Anexo I S.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15.15 do Anexo I RDC nº 48/13 - item 8.2 do Anexo I Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 8.2 do Anexo I I RDC nº 48/13 - item 8.2 do Anexo I I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I I I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I I I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I I I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I I I RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I I I I I I I I I	aprovação da mesma é disponibilizada ao fluxo de fabricação? Dispõe de	RDC nº 48/13 - item 10.8,
5.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade, status de liberação e validade? 19/11 RDC n° 48/13 - item 15.15 do Anexo I 5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 8. Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima 6. Produção 6. Produção 6. Produção 6. Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 15 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RDC n° 48/13	registros?	10.11.1,15.1,15.8 do Anexo
status de liberação e validade? 19/11 RDC n° 48/13 - item 15.15 do Anexo I 5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.Produção 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? RES Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC n° 19/11		I
RDC n° 48/13 - item 15.15 do Anexo I 5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 19/11 RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.Produção 6.Produção 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC n° 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC n° 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC n° 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC n° 48/13 - item 15 do Anexo I	5.10.Dispõe de POP que norteie inventários para conferência de quantidade,	Res Mercosul/GMC nº
5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de lotes? Res Mercosul/GMC nº	status de liberação e validade?	19/11
5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 19/11 RDC nº 48/13 - item 8.2 do Anexo I 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I Res Mercosul/GMC nº 48/13 - item 15 do Anexo I Res Mercosul/GMC nº 19/11		RDC nº 48/13 - item 15.15
rejeitados, vencidos ou com validade próxima? 19/11 RDC nº 48/13 - item 8.2 do Anexo I 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I RES Mercosul/GMC nº 19/11		do Anexo I
RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.Produção 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? RDC n° 48/13 - item 8.2 do Anexo I RES Mercosul/GMC n° 19/11	5.11.Dispõe de POP que norteie o fluxo de atividades para produtos	Res Mercosul/GMC nº
Anexo I 5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Anexo I Res Mercosul/GMC nº 19/11	rejeitados, vencidos ou com validade próxima?	19/11
5.12.Dispõe de depósito exclusivo para: a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.Produção 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC nº Anexo I Res Mercosul/GMC nº 19/11		RDC n° 48/13 - item 8.2 do
a) Matérias primas, b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.Produção 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? 19/11 RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I Res Mercosul/GMC nº 19/11		Anexo I
b) Materiais de embalagem, c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? RDC nº 48/13 - item 15 do Anexo I Rex Mercosul/GMC nº 19/11	5.12.Dispõe de depósito exclusivo para:	Res Mercosul/GMC nº
c) Produtos acabados, d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.Produção 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11	a) Matérias primas,	19/11
d) Produtos rejeitados, e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.Produção 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11	b) Materiais de embalagem,	RDC n° 48/13 - item 15 do
e) Produtos com prazo de validade próxima f) Amostras de retenção. 6.Produção 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11	c) Produtos acabados,	Anexo I
f) Amostras de retenção. 6.Produção 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11	d) Produtos rejeitados,	
6.Produção 6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11	e) Produtos com prazo de validade próxima	
6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização de liberação de lotes? Res Mercosul/GMC nº 19/11	f) Amostras de retenção.	
de liberação de lotes?	6.Produção	
	6.1.O estabelecimento dispõe de planejamento de produção, com organização	Res Mercosul/GMC nº
RDC n° 48/13 - item 10.10	de liberação de lotes?	19/11
		RDC nº 48/13 - item 10.10



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

	do Anexo I
6.2.Fórmula padrão para cada produto fabricado com nome, código, quantidade e unidades de cada componente, prazo de validade, fórmula centesimal e aprovação pelo RT e RL?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 10.9.1, 10.9.2,10.10.1 do Anexo I
6.3.As áreas produtivas estão limpas? Existe um procedimento escrito para esta finalidade?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 10.11.1 do Anexo I
6.4.Dispõe de área de circulação livre de obstáculos?	Res Mercosul/GMC nº 19/11 RDC nº 48/13 - item 17.5 do Anexo I
6.5.Respeita a proibição de comer, beber e fumar nos setores produtivos?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 5.9 do Anexo I
6.6.Dispõe de bebedouro com água potável em local adequado e em quantidade suficiente?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 5.10 do Anexo I
6.7.Nas operações onde há contato com matéria prima, embalagens ou produtos, é utilizada paramentação adequada (touca, avental, protetor de barba, luvas, calçado fechado e impermeável)?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 5.7 do Anexo I
6.8.Respeita a proibição de acesso de pessoas sem uso de EPI ou com trajes inadequados nas áreas produtivas?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 5.7 do Anexo I
6.9.Dispõe de uniformes de uso exclusivo ?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 17.19.2 do Anexo I
6.10. Apresenta POP e rotinas que miniminizam a possibilidade de contaminação entre uma área e outra?	Res Mercosul/GMC nº 19/11



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

	RDC nº 48/13 - Anexo I
6.11. Apresenta fluxo produtivo de forma a evitar contaminação cruzada entre	Res Mercosul/GMC nº
produtos, partículas ou pós provenientes da armazenagem, fabricação entre	19/11
outros?	RDC n° 48/13 - item
	10.11.1 do Anexo I
6.12.Os equipamentos e materiais estão devidamente identificados?	Res Mercosul/GMC nº
	19/11
	RDC n° 48/13 - item
	10.10.3 do Anexo I
6.13.Existem áreas de quarenta para produtos semi acabados?	Res Mercosul/GMC nº
	19/11
	RDC n° 48/13 - item
	10.11.1 do Anexo I
6.14.Os recipientes que contém esses produtos estão bem fechados e	Res Mercosul/GMC nº
identificados com o nome do produto, número de lote, volume/peso total,	19/11
número do recipiente/número total de recipientes que compõe o lote:?	RDC nº 48/13 - Anexo I
6.15.Todos os tanques e tubulações estão devidamente identificados?	Res Mercosul/GMC nº
	19/11
	RDC n° 48/13 - item
	17.18.9 do Anexo I
6.16.Dispõe de instalações de segurança com Equipamentos de Proteção	Res Mercosul/GMC nº
Coletiva (ducha e/ou lava olhos)?	19/11
	RDC n° 48/13 - item 5.8 do
	Anexo I
6.17.Existem procedimentos escritos sobre como proceder, em casos onde é	Res Mercosul/GMC nº
necessário modificar a fórmula padrão?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 10.9
	do Anexo I
6.18.Existe responsável pela verificação da execução da limpeza dos	Res Mercosul/GMC nº
equipamentos empregados?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 10.8
	do Anexo I
6.19.Existe a exigência de identificar o produto em fabricação e anexar sua	Res Mercosul/GMC nº
ordem de fabricação?	19/11
	RDC n° 48/13 - item



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

	10.10.3 do Anexo I
6.20.Todos os materiais de envase, linhas, equipamentos utilizados durante o	Res Mercosul/GMC nº
processo de fabricação estão claramente identificados e indicam o seu	19/11
conteúdo, etapa de fabricação, produto e lote?	RDC n° 48/13 - item
	10.10.3 do Anexo I
6.21.Os equipamentos, utensílios e material de envase estão localizados e/ou	Res Mercosul/GMC nº
armazenados em adequado e com garantia das condições de ideais de	19/11
armazenamento?	RDC nº 48/13 - item 15 do
	Anexo I
6.22. Após a finalização do processo de fabricação toda a documentação sobre	Res Mercosul/GMC nº
o lote produzido (registro de produção, rótulo, resultado analítico do controle	19/11
de processo e produto acabado) são arquivado?	RDC nº 48/13 - item 11.10
	do Anexo I
7.Área de pesagem	
7.1.Descrever a área de pesagem apresentada:	Res Mercosul/GMC nº
	19/11
	RDC nº 48/13 - item 17 do
	Anexo I
7.2.Dispõe de sistemas de exaustão e equipamentos de proteção individual?	Res Mercosul/GMC nº
	19/11
	RDC nº 48/13 - item 17 do
	Anexo I
7.3.Após a pesagem os materiais são etiquetados imediatamente a fim de	Res Mercosul/GMC nº
evitar misturas, sendo que na etiqueta há o nome do produto a que se destina	19/11
o insumo, nome do insumo, número do lote do insumo, número do lote do	RDC nº 48/13 - item 17 do
produto, quantidade de pesagem?	Anexo I
7.4.Há separação entre os materiais já pesados e/ou medidos para cada lote de	Res Mercosul/GMC nº
produto?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 17 do
	Anexo I
7.5.Possui local próprio para lavagem de utensílios de pesagem ou medida?	Res Mercosul/GMC nº
Existem procedimentos escritos para esta rotina?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 17 do
	Anexo I
7.6.Existe um sistema de prevenção de contaminação cruzada durante a	Res Mercosul/GMC nº



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

pesagem?	19/11 RDC n° 48/13 - item 17 do Anexo I
8.Envase	
8.1.O controle de qualidade libera o produto semi acabado antes do envase?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - item 17.20 do Anexo I
8.2.Existe local específico para envase dos produtos?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I
8.3.Evita-se mistura de produtos diferentes ou lotes distintos do mesmo produto, mediante separação entre as linhas de envase?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I
8.4.As linhas de envase são verificadas antes do início das operações, em relação à presença de material remanescente de produtos anteriores?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I
8.5.O conteúdo dos recipientes que contém o produto a ser envasado está devidamente identificado?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I
8.6.Os recipientes são mantidos fechados durante o processo, sendo abertos somente quando necessário?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I
8.7.Todo material de envase a ser usado tem aprovação de Controle de Qualidade?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I
8.8.Existe identificação de forma visível, dos equipamentos e de cada linha de envase, de acordo com o produto que está envasando?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I
8.9.Após o envase os produtos aguardam em quarentena a liberação pelo Controle de Qualidade?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I
8.10.O material de embalagem, remanescente do envase, impresso com o número de lote e/ou data de vencimento é destruído?	Res Mercosul/GMC n° 19/11 RDC n° 48/13 - Anexo I



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

9.Rotulagem	
9.1.Os rótulos são inspecionados antes de serem entregues às linhas de embalagem?	Res Mercosul/GMC no
	RDC n° 48/13 - item
	17.20.4 Anexo I
9.2.As máquinas rotuladoras são inspecionadas antes do uso, em relação a não	Res Mercosul/GMC n
existência de rótulos de produtos anteriores e/ou demais sujidades?	19/11
	RDC n° 48/13 - iten
	17.20.4 Anexo I
9.3.Examinam-se os rótulos, para verificar se os mesmos se referem ao	Res Mercosul/GMC n
produto a ser embalado, assim como o número de lote e a data de vencimento	19/11
do produto, antes e durante o processo?	RDC n° 48/13 - iten
	17.20.4 Anexo I
10.Controle de Qualidade/Garantia da Qualidade	
10.1.A empresa dispõe de laboratório de Controle de Qualidade?	Res Mercosul/GMC n
	19/11
	RDC nº 48/13 - item 18.
	Anexo I
10.1.1.Caso opte pela terceirização completa ou de etapas de controle, dispõe	Res Mercosul/GMC n
de contrato de prestação de serviços?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 18.
	Anexo I
10.1.2.Dispõe de qualificação do laboratório terceiro, apresentando lista de	Res Mercosul/GMC n
análises realizadas, licença dos órgãos competentes e responsabilidade	19/11
técnica?	RDC nº 48/13 - item 18.
	Anexo I
10.2.Dispõe de Manual da Qualidade com procedimentos operacionais padrão	Res Mercosul/GMC n
referente a todas as rotinas realizadas?	19/11
	RDC n° 48/13 - item 1
	Anexo I
10.3.Dispõe de lista de todos os equipamentos utilizados nas análises?	Res Mercosul/GMC 1
	19/11
	RDC nº 48/13 - item 18.1
	Anexo I
10.3.1.Dispõe de Plano de Calibração e Manutenção Preventiva apresentando	Res Mercosul/GMC n



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

laudos dos referidos serviços, sendo estes realizados por empresas	19/11
devidamente habilitadas?	RDC n° 48/13 - item 18
	Anexo I
10.4.Dispõe de sistema de registro que permita o rastreio de todo o ciclo de	Res Mercosul/GMC nº
determinado produto (matéria prima, produto semi acabado, material de	19/11
embalagem e produto acabado)?	RDC n° 48/13 - item 18
emeangem o produto acadado).	Anexo I
10.5.O Manual de Qualidade dispõe sobre os profissionais responsáveis pelo	Res Mercosul/GMC nº
setor, assim como deixa claro suas responsabilidades e atribuições?	19/11
	RDC n° 48/13 - item 18
	Anexo I
10.6.Apresenta-se em área dedicada, separada das áreas produtivas?	Res Mercosul/GMC nº
	19/11
	RDC n° 48/13 - item 18.4
	Anexo I
10.6.1.Caso realize controle de qualidade microbiológico, dispõe de área	Res Mercosul/GMC nº
dedicada e apartada das demais áreas, evitando possíveis contaminações?	19/11
	RDC n° 48/13 - item 18.4
	Anexo I
10.7.Mantém para acesso fácil dos profissionais que atuam e para a	Res Mercosul/GMC nº
fiscalização:	19/11
✓ Especificações das matérias primas, materiais de embalagem, produtos	RDC nº 48/13 - item 18.3
semi acabados e produtos acabados;	Anexo I
✓ POP de amostragem;	
✓ Métodos de ensaio e registros;	
✓ Boletins/certificados analíticos;	
✓ Registros de monitoramento ambiental (controle de temperatura e	
umidade, e caso necessário qualidade do ar).	
10.8.Os registros de ensaios realizados contém, minimamente, os dados:	Res Mercosul/GMC nº
✓ Nome/Codificação do material ou produto, assim como forma cosmética	19/11
(quando aplicável);	RDC nº 48/13 - item 18.13
✓ Lote e Nome do Fabricante/Fornecedor;	Anexo I
✓ Referência para os procedimentos de análise;	
✓ Resultados analíticos, incluindo cálculos, observações e limites das	
especificações;	
✓ Datas dos ensaios;	



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

✓ Identificação dos responsáveis pela execução dos ensaios;	
✓ Data e identificação dos responsáveis pelas análises e cálculos;	
✓ Resultado de aprovação/reprovação do produto final.	
10.9.O laudo de análise contém, minimamente, os dados:	Res Mercosul/GMC nº
✓ Nome/Codificação do material ou produto, assim como forma cosmética	19/11
(quando aplicável);	RDC nº 48/13 - item 18.14
✓ Lote;	Anexo I
✓ Data de fabricação;	
✓ Data de validade;	
✓ Cada teste executado, incluindo os limites de aceitação e os resultados	
obtidos, assim como referências da metodologia analítica utilizada	
(quando aplicável);	
✓ Data de emissão do laudo, identificação e assinatura por pessoa	
autorizada;	
✓ Identificação do fabricante (quando aplicável).	
10.10.As soluções reagentes estão devidamente identificadas e armazenadas,	Res Mercosul/GMC nº
contendo no mínimo: nome, concentração, data de validade e/ou períodos de	19/11
armazenamento recomendados, data de preparação, identificação do técnico	RDC nº 48/13 - item 18.17
responsável pela preparação e, quando aplicável, fator de correção ?	Anexo I
10.1.Controle de Qualidade/Garantia da Qualidade - Laboratório de Microbiologia	
10.1.1.Realiza testes microbiológicos em cada lote de produto acabado,	Res Mercosul/GMC nº
respeitando os limites de aceitação definidos na legislação vigente?	19/11
	RDC n° 48/13 - item
	18.23.6 Anexo I
10.1.2.Dispõe de POP específico para a rotina de limpeza, considerando	Res Mercosul/GMC nº
monitoramento ambiental e possibilidade de contaminação, sendo os mesmos	19/11
registrados em planilha específica?	RDC n° 48/13 - item
	18.25.2 Anexo I
10.1.3.Os processos de descontaminação e esterilização são controlados de	Res Mercosul/GMC nº
forma a garantir a segurança e eficácia dos mesmos?	19/11
	RDC n° 48/13 - item
	18.25.4 Anexo I
10.1.4.Apresentam autoclaves devidamente qualificadas para cada ciclo	Res Mercosul/GMC nº
operacional?	19/11
	RDC n° 48/13 - item



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

	18.25.5 Anexo I
10.1.5.Os meios de cultura são preparados e registrados conforme POP e se	Res Mercosul/GMC nº
baseiam nas recomendações do fabricante?	19/11
	RDC n° 48/13 - item
	18.25.6 Anexo I
10.1.5.1.São testados quanto à viabilidade de crescimento nas condições	Res Mercosul/GMC nº
requeridas?	19/11
	RDC n° 48/13 - item
	18.25.7 Anexo I
10.1.6.Dispõe de POP para a preparação e conservação das culturas,	Res Mercosul/GMC nº
subculturas para uso como estoque de referência?	19/11
	RDC n° 48/13 - item
	18.25.10 Anexo I
11.Amostras de retenção	
11.1.As amostras dos produtos acabados são retidas em suas embalagens	Res Mercosul/GMC nº
originais?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 19.1
	Anexo I
11.1.1.Caso o volume da embalagens de venda seja "alto", o produto retido é	Res Mercosul/GMC nº
fracionado? Qual porcentagem do volume original é utilizado?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 19.1
	Anexo I
11.1.2.Em caso de produtos sujeitos à contaminação microbiológica, é	Res Mercosul/GMC nº
respeitado a retenção de pelo menos 01 (uma) unidade em embalagem e	19/11
capacidade original?	RDC nº 48/13 - item 19.1.1
	Anexo I
11.2.É retida quantidade suficiente para realização de, no mínimo, dois ciclos	Res Mercosul/GMC nº
completos de análise?	19/11
	RDC nº 48/13 - Anexo I
11.3.As amostras de retenção dispõe de rótulo de identificação, contendo,	Res Mercosul/GMC nº
nome do produto, lote, data de fabricação e data de validade?	19/11
	RDC nº 48/13 - item 19.2
	Anexo I
11.4.Quanto ao tempo de armazenamento das amostras de retenção referente	RRes Mercosul/GMC nº
as matérias primas, as mesmas são armazenadas até o vencimento de seu	19/11



ROTEIRO DE INSPEÇÃO

FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

ROTEIRO Nº 06 - VERSÃO 02 - ANO 2024

prazo de validade?	RDC nº 48/13 - item 19.3
	Anexo I
11.5.Quanto ao tempo de armazenamento das amostras de retenção referente	Res Mercosul/GMC nº
aos produtos acabados, os mesmos são armazenados até 1 (um) ano após o	19/11
vencimento de seu prazo de validade?	RDC n° 48/13 - item 19.3
	Anexo I

Observações:

- 1) A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir outros itens da legislação;
- 2) Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário.
- 3) Legenda: S Sim; N Não; NA Não se aplica à atividade